

Resolução nº. 006/2023 de 14 de abril de 2023.

Homologa o Processo apreciado na Sessão Plenária Ordinária do CORECON.

O Conselho Regional de Economia 22ª Região-PI, no uso de suas atribuições regulamentadas, conferidas pela Lei 1.411/51, de 13 de agosto de 1951, com suas alterações posteriores, e o Decreto Regulamentador 31.794/52, de 17 de novembro de 1952, Lei 6.537 de 19 de junho de 1978; Resoluções do COFECON nº 1.945/2015; e o que consta no processo apreciado na Sessão Plenária Ordinária do CORECON, realizada no dia 14 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir reativação de Registro

Processo Nº 001/2023-R

Requerente: José Carlos de Oliveira Soares, reg. nº.995

Art. 2º Deferir os pedidos de Cancelamento de Registro

Processo Nº 002/2023-C

Requerente: Walber José da Silva, Reg. nº. 431

Processo Nº 004/2023-C

Requerente: Abdias Ramos de Carvalho Neto, Reg. nº 356

Processo nº 007/2023C

Requerente: Virgolino Oliveira de Castro, Reg. nº. 451

Art. 3º Deferir o Cancelamento de Registro por falecimento

Processo nº 008/2023- Aprovado sem anistia de débitos

Requerente: Helcias Ribeiro Gonçalves Lira, Reg. nº.445

Art. 4º Indeferir os pedidos de Cancelamento de Registro

Processo nº 014/2022C

Requerente: José Everardo da Costa Sousa, Reg. nº. 604

Art. 5º Deferir o pedido de Suspensão de Registro

Processo nº 004/2022S

Requerente: José Edson Rodrigues Junior, Reg. nº. 1019



Art.6º A presente Resolução entra em vigor nesta data, dispensando a publicação no Diário Oficial do Estado.

Teresina (PI), 14 de abril de 2023.

Econ. Valmir Martins Falcão Sobrinho
Presidente do CORECON-PI